

# Proposta da Administração e Manual para Participação dos Acionistas

---

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 20/08/2021

(“AGE”)

19 DE JULHO DE 2021

## ÍNDICE

1. Informações sobre a AGE.....	3
2. Informações sobre as matérias que compõem a Ordem do Dia da AGE.....	3
2.1. Aprovar a proposta de prorrogação do prazo de vencimento e, conseqüentemente, do prazo para a conversão automática e obrigatória, das debêntures da segunda série da 7ª (sétima) emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos (“ <u>Prorrogação</u> ”) .....	3
2.2. Autorizar a Diretoria Executiva da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização e efetivação da Prorrogação, incluindo, mas não limitado, a representação da Companhia em interações com os debenturistas e com o agente fiduciário no contexto da Assembleia Geral dos Debenturistas da Segunda Série, inclusive para firmar o aditamento do Instrumento Particular de Escritura da 7ª (sétima) Emissão de Debêntures da Companhia, Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, sem Garantia Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da Paranapanema S.A. e eventuais outros aditamentos e instrumentos necessários à formalização da Prorrogação.....	4
2.3. Deliberar sobre a ratificação da nomeação de membro do Conselho de Administração nomeado pelo Conselho de Administração da Companhia, em atenção ao disposto no Artigo 12, §10º, do Estatuto Social da Companhia .....	4
3. Orientações Gerais.....	4
4. Representação por procuração.....	6
<b>Anexo I</b> – Informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência da Companhia, relativas ao candidato indicado para compor o Conselho de Administração da Companhia.....	7
<b>Anexo II</b> – Modelo de Procuração.....	9

## **1. INFORMAÇÕES SOBRE A AGE**

**DATA: 20 de agosto de 2021**

**HORA: 10:00 horas**

**LOCAL: Plataforma digital Zoom (Assembleia 100% Digital)**

## **2. INFORMAÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS QUE COMPÕEM A ORDEM DO DIA DA AGE**

**2.1. Aprovar a proposta de prorrogação do prazo de vencimento e, conseqüentemente, do prazo para a conversão automática e obrigatória, das debêntures da segunda série da 7ª (sétima) emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos (“Prorrogação”).**

A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 28 de agosto de 2017, aprovou a 7ª (sétima) emissão de debêntures conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, sem garantia adicional, para distribuição pública com esforços restritos de colocação (“7ª Emissão de Debêntures”). O Instrumento Particular de Escritura da 7ª (sétima) Emissão de Debêntures da Companhia, Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, sem Garantia Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da Paranapanema S.A. (“Escritura de Emissão”) foi emitido em 29 de agosto de 2017, e resultou na emissão de 360.003.818 debêntures, em 2 (duas) séries, sendo a primeira, no montante de 334.216.991 debêntures, com vencimento em 1º de setembro de 2019 (“Debêntures da Primeira Série”), e a segunda no montante de 25.786.827 debêntures, com vencimento em 1º de setembro de 2021 (“Debêntures da Segunda Série”).

As debêntures são obrigatoriamente conversíveis em ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia e terão as mesmas características e condições e gozarão dos mesmos direitos e vantagens das demais ações ordinárias de emissão da Companhia.

As Debêntures da Primeira Série foram integralmente convertidas até o seu prazo de vencimento (1º de setembro de 2019). As Debêntures da Segunda Série poderão ser convertidas a qualquer momento, a exclusivo critério dos seus respectivos titulares, até o final do seu prazo de vencimento (1º de setembro de 2021), quando ocorrerá a conversão de forma automática e obrigatória com relação à totalidade das Debêntures da Segunda Série que estiverem em circulação.

A 7ª Emissão de Debêntures decorreu do processo de reestruturação de dívidas financeiras da Companhia com seus principais credores no âmbito do Instrumento Particular de Acordo Global de Reestruturação e Outras Avenças, celebrado entre a Companhia e seus principais credores financeiros em 08 de agosto de 2017.

Em março de 2020, a Companhia iniciou discussões junto aos seus principais credores financeiros (essencialmente os mesmos participantes do processo de reestruturação celebrado com a Companhia em 2017) visando à equalização e alongamento do perfil de sua dívida financeira (“Nova Reestruturação”).

O detentor das Debêntures da Segunda Série em circulação faz parte do rol de credores da Nova Reestruturação e, a fim de evitar eventual enquadramento quanto à utilização de informação confidencial no processo de conversão de referidas debêntures em ações ordinárias de emissão da Companhia, referido debenturista se absteve de exercer seu direito a conversão.

Conforme proposto pelo titular das Debêntures da Segunda Série em circulação, no intuito de acomodar o prazo de conversão das Debêntures da Segunda Série com as negociações em andamento da Nova Reestruturação, a administração da Companhia propõe, sujeito à ratificação em Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Série (“AGD”), a prorrogação do prazo de vencimento e, conseqüentemente, do prazo para conversão automática e obrigatória das Debêntures da Segunda Série pelo prazo adicional de 2 (dois) anos, a qual, se aprovada, facultará aos detentores das Debêntures da Segunda Série realizar a conversão até 1º de setembro de 2023, findo o qual ocorrerá a conversão automática e mandatária das debêntures que estiverem em circulação.

Com a aprovação dessa alteração pelos acionistas na AGE e pelos debenturistas na AGD, a cláusula 5.4 da Escritura de Emissão passará a vigorar com a seguinte redação:

*“5.4 Prazo e Data de Vencimento. As Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 2 (dois) anos, encerrando-se em 1 de setembro de 2019 (“Prazo de Vencimento das Debêntures da Primeira Série”) e as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 6 (seis) anos, encerrando-se em 1 de setembro de 2023 (“Prazo de Vencimento das Debêntures da Segunda Série”), em ambos os casos contados da Data de Emissão, (a) não estando sujeitas as Debêntures da Primeira Série a qualquer hipótese de vencimento antecipado; e (b) estando sujeitas as Debêntures da Segunda Série às Hipóteses de Resolução da Conversibilidade das Debêntures da Segunda Série.”*

**2.2. Autorizar a Diretoria Executiva da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização e efetivação da Prorrogação, incluindo, mas não limitado, a representação da Companhia em interações com os debenturistas e com o agente fiduciário no contexto da Assembleia Geral dos Debenturistas da Segunda Série, inclusive para firmar o aditamento do Instrumento Particular de Escritura da 7ª (sétima) Emissão de Debêntures da Companhia, Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, sem Garantia Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da Paranapanema S.A. e eventuais outros aditamentos e instrumentos necessários à formalização da Prorrogação**

A Administração da Companhia submete também à apreciação de V. Sas. a proposta de autorização à Diretoria Executiva da Companhia para praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização e efetivação da Prorrogação, que abará, dentre outros, a representação da Companhia em interações com os debenturistas e com o agente fiduciário, no contexto da AGD, inclusive para negociar e firmar o aditamento da Escritura de Emissão e outros eventuais aditamentos e instrumentos necessários à formalização e efetivação da Prorrogação.

**2.3. Deliberar sobre a ratificação da nomeação de membro do Conselho de Administração nomeado pelo Conselho de Administração da Companhia, em atenção ao disposto no Artigo 12, §10º, do Estatuto Social da Companhia.**

Por ocasião da renúncia apresentada pelo Sr. Antônio Carlos Paiva Futuro em 25 de junho de 2021, o Conselho de Administração nomeou, na mesma data, o Sr. Pedro Duarte Guimarães para ocupar o cargo vago de membro titular do colegiado.

Desta forma, conforme determinado pelo do Artigo 12, §10º, do Estatuto Social da Companhia, propõe-se a ratificação da nomeação do Sr. **Pedro Duarte Guimarães**. As informações complementares de referido membro encontram-se descritas no Anexo I deste Manual.

### **3. ORIENTAÇÕES GERAIS**

A AGE será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Zoom.

Poderão participar da AGE todos os acionistas titulares de ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia no dia da realização da AGE, por si ou por representantes legais.

Para assegurar a autenticidade dos acionistas que participarão da AGE através da plataforma digital Zoom, e visando a segurança da AGE, os acionistas deverão credenciar-se previamente, nos termos a seguir expostos, até às **13h do dia 18/08/2021** (“Acionistas Credenciados”).

1. Para participar da AGE, que será exclusivamente realizada por plataforma digital e em tempo real, os acionistas interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores

da Companhia através do e-mail **ri@paranapanema.com.br**, devendo informar nome completo e telefone de contato, e enviar os documentos de representação necessários, quais sejam:

#### Pessoa Física

- a) cópia de documento de identificação com foto recente e validade nacional;
- b) comprovante de participação acionária expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia, ou pelo agente de custódia, conforme o caso, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGE.

#### Pessoa Jurídica

- a) cópia do último Estatuto Social/Contrato Social consolidado e suas respectivas alterações;
- b) documentos comprobatórios de representação, com os devidos arquivamentos nos órgãos competentes, incluindo o instrumento de mandato, se aplicável;
- c) comprovante de participação acionária expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia, ou pelo agente de custódia, conforme o caso, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGE.

#### Fundos de Investimento

- a) comprovação da qualidade de administrador do fundo conferida à pessoa física ou jurídica que o represente na AGE;
- b) ato societário do administrador pessoa jurídica que confira poderes ao representante para que compareça à AGE ou a quem tenha outorgado a procuração;
- c) caso o representante ou procurador seja pessoa jurídica, os documentos listados no item “Pessoa Jurídica” acima;
- d) comprovante de participação acionária expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia, ou pelo agente de custódia, conforme o caso, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGE.

- Não será exigido o reconhecimento de firma, nem a notariação e consularização, da documentação que comprova os poderes de representação.
- Com o envio das informações e documentos listados acima, o acionista e respectivos representantes legais concordam com a coleta e tratamento dos dados pessoais disponibilizados à Companhia, os quais serão utilizados unicamente no âmbito da AGE e arquivados na sede da Companhia, nos termos da legislação em vigor.

2. Os convites individuais para admissão e participação na AGE serão remetidos aos e-mails que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida acima (sendo remetido apenas um convite individual por acionista). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Acionistas Credenciados e seus representantes ou procuradores, nos termos da Lei nº 6.404/1976.
3. Para otimizar o processo e conferir celeridade ao andamento da AGE, solicitamos que, caso o acionista não receba o convite individual para participação na AGE em até 4 horas antes do horário de início, referido acionista deverá entrar em contato com o departamento de Relações com Investidores da Companhia pelos telefones +55 (11) 9 5192-0007 / 9 8415-4759 com, no mínimo, 3 horas de antecedência do horário de início da AGE para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do acionista seja liberado mediante o envio de novo convite individual. Não obstante, a Companhia prestará auxílio técnico, antes e durante a AGE, para sanar dúvidas de acesso à AGE e de uso da plataforma digital.

Para garantir o registro de presença dos acionistas e dos respectivos votos e declarações proferidas durante o conclave, a AGE será integralmente gravada.

O acesso à AGE por meio da plataforma digital será restrito aos acionistas da Companhia que se credenciarem previamente, conforme acima descrito.

Ressalta-se que os acionistas que participarem da AGE, que será integralmente digital realizada através da plataforma digital Zoom, serão considerados presentes na AGE e assinantes da respectiva ata e livro de presença.

A Companhia não se responsabilizará por eventuais problemas de conexão que os acionistas possam enfrentar, tampouco por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Companhia, devendo os acionistas que tiverem interesse em participar via plataforma digital, familiarizarem-se previamente com a ferramenta e garantir uma conexão de internet adequada.

Em caso de dúvida, contatar:  
Departamento de Relações com Investidores  
E-mail: [ri@paranapanema.com.br](mailto:ri@paranapanema.com.br)  
Telefone +55 (11) 9 5192-0007 / 9 8415-4759

- **Boletins de Voto à Distância**

Para esta AGE, não haverá a opção de voto por meio de Boletim de Voto à Distância.

- **Conflito de Interesse**

Em caso de acionistas em situação de conflito de interesse, deverá ser observado o disposto no artigo 115 da Lei nº. 6.404/76. Eventuais alegações de conflito de interesse deverão ser informadas à Companhia por meio de seus canais de comunicação ou na própria AGE, e serão processados nos termos da legislação vigente.

#### **4. REPRESENTAÇÃO POR PROCURAÇÃO**

Caso V.Sas. prefiram indicar um representante legal para voto por procuração, os documentos que confirmam a representação também deverão ser enviados para o e-mail [ri@paranapanema.com.br](mailto:ri@paranapanema.com.br) dentro dos prazos e na forma mencionada neste Manual.

Com o propósito de facilitar a participação na AGE, a Administração da Companhia deixa à disposição de seus acionistas, como mera cortesia e sem um compromisso formal de solicitação, o modelo de procuração constante do Anexo II como uma sugestão de texto e a indicação de advogados da Companhia, caso o acionista não tenha quem indicar. Dessa forma, V.Sas. deverão considerar que tal sugestão de texto não configura um pedido público de procuração para os fins do Capítulo IV da ICVM nº. 481/2009, mas sim uma facilidade que a Companhia coloca à disposição de seus acionistas.

<b>Procuradores sugeridos pela Companhia</b>
<b>ÁLVARO ANDRÉ VIEIRA CUNHA</b> , brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 215.535, portador da Cédula de Identidade RG nº. 28.701.980-9 e inscrito no CPF/ME sob o nº. 276.308.448-67, com endereço profissional na Rua Felipe Camarão, nº 500, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09220-580.
<b>OU</b>
<b>CRYSIE MARÇAL</b> , brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 316.698, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 35.602.272-9 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº. 368.287.078-42, com endereço profissional na Rua Felipe Camarão, nº 500, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09220-580.

**ANEXO I****Informações dos candidatos indicados a membros da Administração e do Conselho Fiscal**

a. Nome	b. Data de nascimento	c. Profissão	d. CPF	e. Cargo Eletivo Ocupado	f. Data de eleição	g. Data de posse	h. Prazo do Mandato	i. Outros cargos	j. Eleito pelo controlador	k. Membro Independente	l. Número de Mandatos consecutivos
Pedro Duarte Guimarães	04/03/1971	Economista	016.700.677-00	Candidato à membro titular do Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A	-	Não	Não	0

Todas as informações solicitadas nos itens 12.5, alíneas “a” a “l” estão descritas no quadro acima.

**12.5. k. Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência:**

N/A

**12.5. m. Informações sobre: (i.) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo, se a empresa integra o grupo econômico do emissor ou é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor, (ii.) indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.**

Pedro Duarte Guimarães é graduado em Economia pela PUC-RJ, com Mestrado em Economia pela FGV-RJ e PhD em Economia pela *University of Rochester* (EUA). Iniciou sua carreira no mercado financeiro em 1998, tendo atuado no Banco Santander, Bozano, Simonsen, Banco ING e BTG Pactual, onde foi responsável pelo segmento de Instituições Financeiras na área de *Investment Banking*. Atuou como sócio e membro do Comitê Executivo do banco de investimentos Brasil Plural, responsável pela área de Mercados de Capitais e Gestão de Ativos Ilíquidos. Ocupa a Presidência da Caixa Econômica Federal desde janeiro de 2019.

**12.5. n. Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i.) qualquer condenação criminal, (ii.) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, e (iii.) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer:**

N/A

**12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.**

N/A

**12.9 Existência de relação conjugal, união estável ou Parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores.**

A Companhia não tem conhecimento quanto à existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até segundo grau relacionadas ao candidato em referência com a Companhia, controladas e controladores.

**12.10 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros**

Não houve relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantida, nos últimos 3 exercícios sociais, entre o candidato em referência e quaisquer de nossas sociedades controladas, direta ou indiretamente, eventual controlador, direto ou indireto.

A Companhia esclarece que, na presente data, não possui acionista controlador<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Art. 116, Lei das Sociedades Anônimas. Entende-se por acionista controlador a pessoa, natural ou jurídica, ou o grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto, ou sob controle comum, que:

a) é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembléia-geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da companhia; e

b) usa efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia.

Parágrafo único. O acionista controlador deve usar o poder com o fim de fazer a companhia realizar o seu objeto e cumprir sua função social, e tem deveres e responsabilidades para com os demais acionistas da empresa, os que nela trabalham e para com a comunidade em que atua, cujos direitos e interesses deve lealmente respeitar e atender.

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] ("Outorgante"), nomeia e constitui como seu procurador [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com RG nº [•], inscrito no CPF/MF sob o nº [•], residente e domiciliado na cidade de [•], Estado de [•], na Rua [•], [NÚMERO], para **individualmente** representar o Outorgante, na qualidade de acionista da **PARANAPANEMA S.A.**, ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2021, às 10 horas, exclusivamente de modo digital por meio da plataforma digital Zoom ("AGE"), podendo examinar, discutir e votar em nome do Outorgante, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo, acerca da seguinte matéria constante da Ordem do Dia:

**(i) Aprovar a proposta de prorrogação do prazo de vencimento e, conseqüentemente, do prazo para a conversão automática e obrigatória, das debêntures da segunda série da 7ª (sétima) emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos ("Prorrogação").**

A favor ( )	Contra ( )	Abstenção ( )
-------------	------------	---------------

Justificativa de voto:

**(ii) Autorizar a Diretoria Executiva da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização e efetivação da Prorrogação, incluindo, mas não limitado, a representação da Companhia em interações com os debenturistas e com o agente fiduciário no contexto da Assembleia Geral dos Debenturistas da Segunda Série, inclusive para firmar o aditamento do Instrumento Particular de Escritura da 7ª (sétima) Emissão de Debêntures da Companhia, Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, sem Garantia Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da Paranapanema S.A. e eventuais outros aditamentos e instrumentos necessários à formalização da Prorrogação.**

A favor ( )	Contra ( )	Abstenção ( )
-------------	------------	---------------

Justificativa de voto:

**(iii) Deliberar sobre a ratificação da nomeação de membro do Conselho de Administração nomeado pelo Conselho de Administração da Companhia, em atenção ao disposto no Artigo 12, §10º do Estatuto Social da Companhia.**

**Titular: Pedro Duarte Guimarães**

A favor ( )	Contra ( )	Abstenção ( )
-------------	------------	---------------

Justificativa de voto:

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2021.

\_\_\_\_\_  
[ACIONISTA]